



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

_____/____/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 814, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/02

EMENDA ADITIVA Nº _____

Inclua-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 814/2017, com a seguinte redação:

Art. A desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS – e suas subsidiárias fica condicionada à aprovação por meio de referendo popular.

Parágrafo único. Considera-se desestatização, a exigir referendo popular, as modalidades de outorga à iniciativa privada de atividade econômica explorada pelo Estado previstas no §1º do art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988, também denominada de Constituição Cidadã, é a constituição mais democrática da história da República Brasileira, pois estabelece ampla participação popular tanto de forma indireta, através do voto direto em segredo, universal e periódico, quanto de forma direta. Já em seu artigo 1º estatuiu de forma categórica que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, na forma da Constituição.

Os mecanismos da democracia direta ganharam evidência na Constituição de 1988, que estabeleceu o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular como formas legítimas de manifestação da soberania popular.

A presente emenda pretende lançar mão de um importante instrumento de democracia direta para consultar o povo brasileiro sobre assunto de grande relevância para o Estado Brasileiro. O tema desestatização é questão de estado que se sobrepõe aos interesses do governo de plantão. Por essa razão, entendemos que os cidadãos brasileiros devem ser consultados sobre o destino deste importante patrimônio da União, assunto de relevante interesse da Nação.

CD/18909.09021-14

Desta forma, se impõe que a desestatização da Eletrobrás seja condicionada à aprovação por referendo popular.

____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/18909.09021-14